



Resposta do Executivo 109/2025

Protocolo 40565 Envio em 28/04/2025 15:53:41

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0232/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 0113/2025-SO, de autoria do Vereador
Paulo Roberto Pereira.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00003243/2025-81.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a possibilidade de conceder gratificação aos motoristas de ambulâncias para que retirem resultados de exames, em relação aos questionamentos 1 a 5, segue em anexo o Ofício nº 163/2025, com informações do Departamento Municipal de Saúde, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057046** e o código CRC **D4D8EAD5**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003243/2025-81

SEI nº 0057046



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Departamento de Saúde

Estado de São Paulo

Ofício Nº. 163/2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal
E-mail: antianprefeito@eparaguacu.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento 113/2025

Senhor Vereador,

1-) Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, informamos que não há interesse, por parte do Poder Executivo, em conceder gratificação específica aos motoristas de ambulância para a retirada de laudos e resultados de exames de pacientes atendidos em outros municípios.

2-)

a) Não há previsão.

b) Destacamos que o serviço prestado pelos motoristas de ambulância do município está vinculado ao Transporte Sanitário, cuja finalidade é o deslocamento de pacientes para internações, altas hospitalares, consultas, exames ou procedimentos previamente agendados, conforme regulamentado pelo SUS e pactuado com os municípios da região.

A proposta de remuneração adicional por atividade é interessante, vamos estudar a viabilidade, constitucionalidade e legalidade.

3) Prejudicada

4-) É a grande minoria que exige a presença do paciente para retirada de exame.

a) Quando tem viagem para o município em questão sim, ir exclusivamente não.

b) Por fim, informamos que, atualmente, a maioria dos resultados de exames realizados fora do município é disponibilizada por meio eletrônico, sendo acessível pelas unidades de saúde locais. Quando necessário, a própria equipe da Saúde se organiza para a retirada dos documentos, sem que isso gere a necessidade de deslocamento dos pacientes ou uso desnecessário da frota de ambulâncias.

5-) A demanda de pacientes que fazem uso do transporte atende os agendamentos da regulação do Sistema Único de Saúde pactuado com os municípios que ofertam os serviços, seguindo as normas e regulamentações que compõe o SUS, dentro da necessidade e da oferta disponibilizada pelos sistemas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

**Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-021 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudade@eparaguacu.sp.gov.br**



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo**

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/jmr

OF

**Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-021 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaud@eparaguacu.sp.gov.br**

